

OBSERVATÓRIO CONTRA A FRAUDE**Solidariedade e fraude fiscal**

Sou contra a fraude fiscal. Mas há situações particulares, como a ficcionada, em que me pergunto se ela não será moralmente justificada



José António Moreira

Não era uma experiência muito recorrente. Mas sempre que acontecia era desagradável. Desta vez não foi diferente. A convocatória da Administração Tributária (AT) deixara-o nervoso. Pelo caminho ia pensando na razão para ser chamado à repartição de Finanças. Na sua actual situação de desempregado, em vias de terminar de receber o subsídio de desemprego, não conseguia descortinar qual poderia ser essa razão. Tentou não pensar no assunto, estugando o passo a caminho da repartição. Quando aí chegou recolheu a senha de atendimento e aguardou. Chamaram o seu número, avançou.

“Recebi esta convocatória...”, e entregou a folha vinculada ao funcionário que o atendia.

“Um momento. Vou buscar o processo.”

Os minutos passaram, lentos, e o funcionário não voltava.

“Desculpe a demora, mas são tantos os processos...”, e olhou para as folhas dentro da capa. “Necessitamos que justifique uma verba que foi transferida para a sua conta bancária no ano passado, no montante de 2 mil euros e que não consta da sua declaração anual de rendimentos.

“Uma verba ... em Outubro?”, perguntou, enquanto organizava as ideias, pois as verbas na sua conta não eram assim tantas que as pudesse esquecer. “Foi uma ajuda que recebi da minha irmã, que é madrinha do meu rapaz, para ajudar a pagar as propinas e as despesas do estudo dele. Como deve constar aí do processo, estou desempregado há já uns tempos e estava na iminência de ter de tirar o rapaz da faculdade por incapacidade de pagar as propinas.

“Muito bem”, disse o funcionário, enquanto pesquisava no terminal. “Acontece que não declarou essa doação através do Modelo 1 – Imposto do

selo, para participação de transmissão gratuita.”

“Declaração desse montante? Porquê, se é uma ajuda recebida de um familiar?”

“Não se tratando de uma doação entre ascendentes ou descendentes ou em favor do cônjuge ou do unido de facto e sendo superior a 500 euros, tem de ser declarada por quem a recebe e é passível de tributação em imposto do selo à taxa de 10 por cento. Como não a declarou em devido tempo, terá de pagar juros compensatórios e uma coima que poderá variar entre o valor da prestação em falta e o seu dobro.”

“Mas o facto de eu estar desempregado, de isso ser uma ajuda de um familiar para me ajudar a sobreviver neste período mau...”

“Podem ser atenuantes na definição do montante da coima”, disse o funcionário, algo abruptamente, dando por terminado o encontro.

Deu consigo na rua, sem saber bem para onde ia. Nem lhe ocorrera perguntar como tinha a AT sabido que recebera aquele montante. Sentia uma revolta interior tão grande, tão grande, que

faria explodir o mundo naquele momento se tivesse condições para tal.

Trata-se de uma situação ficcionada. Porém, acredito que a sua ocorrência seria muito frequente se a AT tivesse (ainda maior) possibilidade de vasculhar as contas de cada cidadão. Em tempos de dificuldades como os que se vivem, com o desemprego e o corte nos rendimentos a afectarem todas as famílias, não é de estranhar que, sobretudo no interior destas, as pessoas se entreajudem.

As dificuldades financeiras do Estado levam-no à redução das prestações sociais, provocando o incremento desses fluxos de solidariedade. Qual predador atento, tributa-os, abocanhando uma parte. Um paradoxo.

Sou contra a fraude fiscal. Mas há situações particulares, como a ficcionada, em que me interrogo se ela não será moralmente justificada.

Escreve à sexta-feira



OBEGEF
Observatório de Economia
e Gestão de Fraude



“Explique lá esta verba de 2 mil euros...”

VALORES

**LUÍS
GONÇALVES
DA SILVA**

Segredos públicos

Em Portugal o segredo de justiça é uma miragem. Não obstante as prescrições legais, assistimos quotidianamente à divulgação nos órgãos de comunicação social de alegados factos que deveriam estar em segredo de justiça. Ainda esta semana, as buscas realizadas à banca tiveram direito a imagens. A constante e cirúrgica violação do segredo de justiça está a tonar-se um flagelo que, desde logo, não só “assassina” inocentes como destrói a investigação. A profunda descredibilização da justiça também passa por aqui. Esta parece ser uma efectiva preocupação da actual procuradora-geral. De facto, quando instaurou um inquérito para apurar quem informou os media do conteúdo de uma reunião que, por razões legais, deveria ter ficado entre os presentes, a recente procuradora-geral está a dar uma mensagem clara: os magistrados do Ministério Público que não resistem a um microfone não têm lugar na estrutura; quem quer ser “estrela” mediática deve procurar outra profissão.

É que há coisa simples que alguns magistrados ainda não perceberam: os processos ganham-se nos tribunais e não nas páginas dos jornais, com informação parcial e manipulada. Isto não é justiça e os agentes que o fazem devem ser impiedosamente punidos; ao contrário de outros, eu respeito a presunção de inocência e até prova em contrário serão todos inocentes. Felizmente o Ministério Público tem excelentes exemplos de profissionais que os mais novos podem e devem seguir; basta olhar para a maioria dos magistrados.

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Escreve à sexta-feira